

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/38

Emitida em:  
09/12/2019 às 22:42:11Competência:  
09/12/2019Código de Verificação:  
2d7785a5

WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850

CPF/CNPJ: 27.845.193/0001-38

RUA CRUZ ALTA, 25, João Pinheiro - Cep: 30530-150

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1030407/001-4

MG

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 22.742.027/0001-92

CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARA FRANCO

RUA ESTIRENO, 15, PETROLANDIA - Cep: 32072-140

Contagem

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Manutenção de computadores referente aos meses setembro 2019, outubro 2019, novembro 2019, dezembro 2019

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/09-88 / Manutenção e conserto de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.400,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.400,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.400,00
Valor Líquido:	R\$ 2.400,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

## Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



*Recebemos.*

Belo Hte. 09 de Dezembro de 2019

*Wellington Arenas Silva*

Atesto que o Serviço foi  
prestado e/ou material  
fornecido: 09 / 12 / 19

*Assinatura 19094-2*

*Assinatura 0138082-2*

PAGUE-SE

09 / 12 / 19

TC Nº 061/2019

FINALIDADE: custeio

*Assinatura*

Assinatura do Ordenador de Despesa

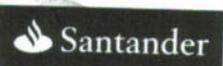
*Assinatura*  
25/12/19

Comp. 018 Banco 033 Agência 4239 C1 8 Conta 13 00352 4 C2 6 (FFM) Cheque Nº 000848 C3 6 R\$ = 2400,00 =

Pague por este cheque a garantia de Dois mil e quatrocentos reais

14201903120332000848

Wellington Arenas Silva e centavos acima.



**Negócios & Empresas**  
CONTAGEM-PETROLANDIA 4239  
R DR CASSIANO 18  
CONTAGEM MG  
CONFECÇÃO: 03/2019

Contagem 09 de dezembro de 2019 ou à sua ordem.

Lucas Moura

CX ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO  
22742027/0001-92

CLIENTE BANCARIO DESDE: 12/2002

⑆03342395⑆ 0180008485⑆ 126130035249⑆

Pagamento referente à nota fiscal nº 2019/38  
à Wellington Arenas Silva

Moura  
76/178

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos de informática, de um lado **CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO**, instituição escolar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.027/0001-92, estabelecida a Rua Estireno, 15 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG; de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **WELLINGTON ARENAS SILVA E NOME FANTASIA TECH MAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.193/0001-38, estabelecida a Rua CRUZ ALTA 25, Bairro João pinheiro, cep. 30530-150. – Bhte/MG. de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no contrato.

**DO OBJETIVO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O **CONTRATADO** compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos em manutenção nos equipamentos de informática de propriedade do **CONTRATANTE**.

a) Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, é responsável pela aquisição e instalação de peças e componentes, que se façam necessárias ao funcionamento dos equipamentos. As despesas advindas da aquisição e transporte das peças acima deverão ser repassadas ao **CONTRATANTE**, mediante comprovação de despesa a ser autorizado pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula 2ª.** Os serviços técnicos consistirão em:

- a) Manutenção de Computadores e configuração de acesso aos pontos de rede (com instalação de hardwares, impressoras e acessórios) nos 10 (dez) Pontos de controle informado pela **CONTRATANTE**.
- b) Limpeza de computadores, instalação de programas, formatação, substituição de hardwares e acessórios danificados.
- c) Os serviços supramencionados acima serão realizados uma vez ao mês em caráter preventivo. Casos Fortuitos (falha geral sistemas/servidor) o **CONTRATADO** tem até 24hs para atender a ordem de serviço que deverá ser aberta pela **CONTRATANTE** via telefone ou e-mail fornecido pelo **CONTRATADO**.

*Wellington Arenas*  
*Macona*  
77/178

- d) Fica estabelecido que além da visita periódica mensal, a CONTRATANTE terá mais uma visita técnica mensal e 4 (quatro) horas por mês de atendimento online via acesso remoto a ser solicitado por telefone, não acumulativo, atendimento este que deverá ocorrer em até 1 (uma) hora após sua solicitação mediante abertura de chamado técnico. Caso sejam necessárias outras visitas Técnicas além das estabelecidas anteriormente, será cobrada pelo CONTRATADO a quantia de 20% (vinte por cento) por visita, do valor da mensalidade do presente contrato.
- e) O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais danos e problemas técnicos que a CONTRATANTE venha a ter por causas naturais, tais como, raio, queda de energia, chuva etc. nos equipamentos de informática, conforme mencionados neste contrato.
- f) O CONTRATADO não se responsabilizará por prejuízos que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, devido a problemas técnicos, tais como, problemas de disco rígido, disquetes, placas, etc..., desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada.

**Clausula 3ª.** Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços prestados, mediante emissão de documentos fiscais.

#### **RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 180 (cento e oitenta) dias, devendo, porém, a outra parte avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

#### **PRAZO**

O presente contrato terá o prazo de 01 ano (um ano), passando a ter vigência a partir da assinatura das partes.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O CONTRATADO não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob multa de rescisão.

*Walter Anca*  
*Maciana*

78/178

**FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da marca Contagem;

Fica eleito o Foro de Contagem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Todas as demais cláusulas do aludido contrato permanecem inalteradas e ratificadas pelo presente.

Contagem, 24 de Fevereiro de 2019.

  
ESCOLA MUNICIPAL NEWTON AMARAL FRANCO  
Paula Zumpano Tassara  
Diretora Escolar - Mat. 0124124-5

  
WELLINGTON ARENAS SILVA

  
79/178



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850**  
**CNPJ: 27.845.193/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:07:36 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **AD36.4591.548D.7828**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and date:*  
20/12/19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.845.193/0001-38

**Razão Social:** WELLINGTON ARENAS SILVA

**Endereço:** R CRUZ ALTA 25 / JOAO PINHEIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30530-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2019 a 26/12/2019

**Certificação Número:** 2019112703242616517595

Informação obtida em 09/12/2019 23:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.845.193/0001-38

Certidão n°: 184079543/2019

Expedição: 17/09/2019, às 18:58:36

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.845.193/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature:* J. Moura  
82/178



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABIEIJGHRM**

Documento/Certidão nº **12.569.703** Exercício: **2019**

Emissão em: **09/12/2019**

Requerimento em: **23:03:57**

Validade: **08/01/2020**

Nome: **WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850**

CNPJ: **27.845.193.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: WELLINGTON ARENAS SILVA 27710249850

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002975316.00-97

CNPJ/CPF: 27.845.193/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CRUZ ALTA

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOAO PINHEIRO

CEP: 30530150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000361549939